



**EDITAL PROEN Nº 40/2020**  
**(Retificado)**

Dispõe sobre o processo de seleção de servidores para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): DE CAPACITAÇÃO PARA O USO DO SUAP-EDU”, na modalidade a distância - 2ª Edição.

O Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica por meio da Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) em conjunto com a Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI) e a Coordenação do Curso de Capacitação para o Suap-Edu, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de servidores para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): “CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O USO DO SUAP-EDU”, na modalidade a distância - 2ª edição, atendendo a demanda de qualificação para a utilização do Sistema Unificado de Administração Pública, no módulo Ensino e buscando fomentar a capacitação dos servidores durante o período da pandemia devido a Covid-19 conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.2. A aprovação e participação no curso FIC de Capacitação para o SUAP-Edu, regido por este edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato (servidor);
- 1.3. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail do Curso: [suapeduinscricao@gmail.com](mailto:suapeduinscricao@gmail.com)

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de no mínimo 400 vagas destinadas aos servidores lotados ou em exercícios nos 14 câmpus, no Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica e na Reitoria do IFSul;
- 2.2. Serão selecionados candidatos, em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de inscrição;

**3. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO**

- 3.1. Organização Curricular

Módulos	Conteúdos (por atividades)	Carga horária
---------	----------------------------	---------------

<b>Módulo I – Registros Acadêmicos</b>	Efetuar matrícula direta	<b>60 horas</b>
	Emitir documentos acadêmicos - Aluno	
	Criar turmas e diários	
	Ações no perfil do aluno (transferências, cancelamentos, trancamentos, vínculo de aluno e visualização de log)	
	Adicionar renovação de matrícula	
	Editar o perfil do aluno	
	Registrar justificativa de faltas	
	Registrar observações gerais	
	Utilizar o comunicador	
	Utilizar o histórico	
	Emissão de Diplomas e Certificados	
	Solicitar prorrogação de posse	
	Emitir listagens ( de horários, professores, de diários, de alunos com conflitos de horários, de dependências /reprovados e de alunos)	
	Acessar caracterização socioeconômica	
Registrar entrega e devolução de etapa		
Migração do Q-Acadêmico		
Manual de alunos e pais		
<b>Módulo II – Docentes</b>	Suap Homologa	<b>60 horas</b>
	Acessando Meus Diários	
	Inserir Registro de Aulas	
	Inserir Registro de Faltas	
	Inserir Registro de Avaliações	
	Inserir Notas das Avaliações	
	Inserir Registro das Reavaliações	
	Inserir Notas das Reavaliações	
	Inserir Materiais de Aula	
	Exclusão de avaliações	
Impressão de relatórios		
<b>Módulo III – Servidores IFSul</b>	Emitir listagem de alunos	<b>40 horas</b>
	Emitir relatórios de faltas	
	Acessar os dados dos alunos	
	Acessar dados dos cursos	
	Manual dos projetos de ensino	

### 3.2. Metodologia

3.2.1. O Curso de modalidade à distância, conta com uma estrutura em três módulos:

Módulo I - Registros Acadêmicos, carga horária 60 horas;

Módulo II - Docentes, carga horária 60 horas; e

Módulo III - Servidores do IFSul, carga horária de 40 horas, contemplando os principais usuários do Sistema Unificado de Administração Pública, Módulo ensino – SUAP-Edu;

3.2.2. O cursista deverá efetuar a matrícula por módulo oportunizando autonomia na sua capacitação e qualificação, pela área de interesse ou necessidade, ou ainda de buscar qualificação nas outras áreas;

3.2.3. A certificação também será por módulo;

3.2.3. Os materiais foram elaborados e disponibilizados nos módulos, pelos grupos de usuários e pelo nome do procedimento, seguindo as principais atividades elaboradas no SUAP-Edu;

3.2.4. Pretende-se, ao longo do curso, favorecer o processo interativo contínuo com o aluno, por meio de Fórum de discussões permanente e chamados no SUAP para novos procedimentos no SUAP-Edu, visto que o sistema é muito dinâmico e tem atualizações constantes, fornecendo esclarecimentos e novos materiais sempre que houver necessidade;

3.2.5. A avaliação será processual, ao longo do curso, verificando a crescente aprendizagem do cursista, através do seu progresso por meio das tarefas de aprendizagem e participação no fórum de discussão nos períodos determinados. As metodologias devem possibilitar a interação entre os demais participantes, buscando uma relação dinâmica e dialógica ao longo do curso

3.2.6. O Curso contará com uma equipe para mediar os processos de aprendizagem, visando a

permanência e o êxito dos estudantes servidores.

#### 4. CRONOGRAMA DE OFERECIMENTO DO CURSO

##### 4.1. Cronograma

A Coordenação e equipe do Curso tem a previsão do seguinte cronograma:

Módulos	Período
Módulo I – Registros Acadêmicos	25/08 a 02/12/2020
Módulo II – Docentes	
Módulo III - Servidores do IFSul	

#### 5. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação será emitida por módulo desde que sejam realizadas 75% das atividades propostas naquele módulo, respeitando os prazos determinados e logrando nota mínima 6 (seis), necessária para aprovação em cada módulo;

5.2. Ao candidato que cumprir os requisitos será emitido um certificado de Módulo I, II ou III do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) DE CAPACITAÇÃO PARA O USO DO SUAP-EDU expedido pelo Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica e Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão aceitas inscrições que obedeçam aos prazos previstos no cronograma disposto no Quadro I.

<b>Inscrições</b>	<b>20/07 a 11/08/2020</b>
<b>Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação</b>	<b>13/08/2020</b>
<b>Prazo de recurso da homologação das inscrições</b>	<b>14 a 17/08/2020</b>
<b>Divulgação dos resultados parciais</b>	<b>18/08/2020</b>
<b>Prazo de recurso contra os resultados parciais</b>	<b>19 e 20/08/2020</b>
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>24/08/2020</b>

6.2. As inscrições serão realizadas pelo Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7r2AAsuVqbM8qudMmAYqh8DE3nAORZPLRhWiLxcnHx2-sfQ/formResponse>

6.2.1. O período de inscrição será conforme cronograma acima, devendo ser respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição;

6.2.2. Não será homologada a inscrição do candidato que se inscrever fora do prazo previsto neste edital;

6.2.3. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: [suapeduinscricao@gmail.com](mailto:suapeduinscricao@gmail.com), informando no campo “Assunto” do e-mail [nome completo do candidato] e [Recurso para o curso de SUAP-Edu].

#### 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 14/08/2020, nos editais na área do Ensino;

7.2. O Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica e a Pró-reitoria de Ensino poderão ampliar o excedente de inscritos caso haja dotação orçamentária.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 8.2. As comunicações oficiais relativas ao presente edital serão disponibilizadas na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>), e/ou através do e-mail cadastrado pelo candidato;
- 8.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;
- 8.4. Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão de seleção, designada pelo Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica, pela Pró-Reitoria de Ensino, pela Diretora de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI) e pela Coordenação do Curso.

Pelotas, 05 de agosto de 2020.

Veridiana Krolow Bosenbecker  
Diretora de Políticas de Ensino e Inclusão

Rodrigo Nascimento da Silva  
Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica  
Pró-reitor de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker**, DIRETOR - CD3 - IF-DIRPEI, em 05/08/2020 17:22:35.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 05/08/2020 17:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 68527  
**Código de Autenticação:** 8b400aac4a

